

DESPACHO

Ao
Departamento de Aquisições, Contrato e Convênios

Considerando os pedidos de esclarecimento realizados pela empresa ER Soluções Informática Ltda., CNPJ 05.778.325/0001-13, sobre edital do certame para registro preços para futura aquisição de equipamentos de Informática, do tipo permanente, informamos conforme abaixo:

1º Questionamento – Item 3 Computador Desktop:

“Processador especificações mínimas:

- Velocidade mínima do clock, entre 3.0GHz.”

Com intensão de participar deste Pregão, e não deixar de fora uma das maiores fabricantes do mundo de tecnologia, temos a intensão de entregar uma máquina com processador que possui 6 núcleos, 6 threads, 9MB de cache, e com frequência base de 2.9GHz podendo chegar em seu modo turbo a 4.1GHz.

Está correto nosso entendimento?”

Resposta:

O entendimento desta está correto, desde que o modo turbo do processador seja acionado automaticamente, quando necessário, ou seja, sem a ação do usuário.

2º Questionamento – Item 3 Computador Desktop

“ÁUDIO

- 1 (uma) Porta traseira de entrada de linha;
- 1 (uma) Porta traseira de saída de linha;
- 1 (uma) Porta traseira para microfone;
- 1 (uma) Porta(s) dianteira para entrada/saída de áudio, microfone/fone de ouvido respectivamente

Com a intenção de entregar uma máquina de alta tecnologia e qualidade, entendemos que será aceito 1 (uma) Porta dianteira de entrada para microfone + 1 (uma) dianteira combo com funcionalidade de entrada de áudio e microfone em um só conector +1 (uma) porta traseira saída de áudio, sendo que tal diferença traz mais acessibilidade ao usuário não tendo que conectar na parte traseira do equipamento.

Está correto nosso entendimento? “

Resposta:

Esclarecemos que necessitamos da porta auxiliar, ratificando, portanto, que serão aceitos os requisitos contidos no edital:

- 1 (uma) Porta traseira de entrada de linha;
- 1 (uma) Porta traseira de saída de linha;
- 1 (uma) Porta traseira para microfone;
- 1 (uma) Porta(s) dianteira para entrada/saída de áudio, microfone/fone de ouvido respectivamente;



Concluindo assim que o entendimento desta empresa está incorreto para este questionamento.

Belém, 25 de setembro de 2020

Cezar Barroso dos Santos
DTIT – MPC/
Matrícula 200129

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cezar Barroso dos Santos (Lei 11.419/2006)
EM 25/09/2020 14:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E56088C369F3A0B7.27F942588600315D.BD1E8662ECC276A3.D195262D99DE7B46